



RESOLUÇÃO Nº 015/2013-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 14/02/2013.

Aprova a alteração da grade curricular do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPC) – criação de disciplinas.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Considerando o contido no Processo nº 929/2009-PRO – vol. 4;
considerando o Ofício nº 105/2012-PPC;
considerando as Resoluções nºs 127 e 128/2012-PPC;
considerando o inciso XXI, Artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 6 de fevereiro de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Aprovar a alteração da grade curricular do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, referente a **criação de disciplinas** a serem ofertadas a partir do primeiro semestre de 2013, conforme segue:

Disciplina:	Ciência e Tecnologia de Cereais e Amidos
Créditos:	03 – 1 prático e 2 teóricos
Metodologia de Pesquisa:	Mestrado e Doutorado
Carga Horária Total:	60 h/a
Departamento:	Engenharia de Alimentos
Professor Responsável:	Antonio Roberto Giriboni Monteiro
Ementa:	Processos de transformação industrial de alimentos a base de cereais. Controle de qualidade de derivados de cereais. Obtenção industrial de amidos. Características físicas e químicas de amidos de diferentes origens. Modificação de amidos.

.../



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA



/...Resolução nº 015/2013-CI/CCA

fls. 02

Disciplina:	Tópicos Especiais – Atividades Complementares
Crédito:	01 - teórico
Metodologia de Pesquisa:	Mestrado e Doutorado
Carga Horária Total:	15 h/a
Professora Responsável:	Membro permanente do programa e Professor Convidado do Brasil ou exterior.
Ementa:	Atualização em temas relevantes da Ciência de Alimentos através de curso proferido por pesquisadores convidados.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 6 de fevereiro de 2013.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/02/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Julio Cesar Damasceno
Diretor